



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Câmara Técnica de Rejeitos

Ofício SEMAD/CT-REJEITOS nº. 81/2019

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019.

Ao
Comitê Interfederativo - CIF
A/C: Eduardo Fortunato Bim – Presidente
Presidente do Comitê Interfederativo
Ibama - SCEN Trecho 2 - Edifício Sede - L4 Norte - Brasília/DF
CEP: 70818-900

Cc:
Ao Senhor
Carlos Cenachi
Fundação Renova
Av. Getúlio Vargas, Nº 671, Bairro Funcionários, Belo Horizonte – MG,
CEP: 30112-021

Assunto: Considerações da Fundação Renova acerca do item de pauta 6.2 (4.2 da pauta retificada) da CT-GRSA no 41ª Reunião Ordinária do CIF – Ofício OFI.NII.092019.7724 e Anexo Ofício OFI.NII.022019.5371-03.

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0003969/2018-10].

Prezado,

Em atenção ao ponto de pauta “6.2 (item 4.2 da pauta retificada) Notificação da Fundação Renova pelo descumprimento da Nota Técnica CT-GRSA nº 12/2018” da 41ª Reunião Ordinária do CIF a Fundação Renova apresentou o ofício OFI.NII.022019.5371-03 datado de 11 de junho de 2019.

O ofício da Fundação Renova, OFI.NII.022019.5371-03, é documento antigo, já analisado por esta Câmara, sendo respondido à Fundação pelo ofício CT-GRSA nº 65/2019, de 9 de julho de 2019, segue em anexo (I) o ofício. Vale ainda a ressalva que o mesmo já é citado na Nota Técnica que sugere a notificação pelo descumprimento, CT-GRSA 13/2019, constando entre os anexos da nota.

Tendo em vista que tanto o ofício da Fundação Renova, quanto o ofício da CT-GRSA citam a reunião do dia 24/05/2019 (Reunião Gerencial CT-GRSA 12/2019), segue em anexo (II) também a Síntese de Reunião. Ressalta-se que não há registro nesta Síntese de qualquer concordância da CT-GRSA pela não entrega dos estudos da Requisição 8 da Nota Técnica CT-GRSA 12/2018. Em específico a esse fato, o Ofício CT-GRSA 65/2019 descreve “Cabe registrar que na reunião realizada na data de 24/05/2019, nem a SEMAD e nem a FEAM concordaram com a não entrega dos estudos solicitados pela Nota Técnica CT-GRSA nº 12/2018, apenas pontuaram que os dados gerados por este estudo poderiam ser integrados aos estudos de avaliação de risco a saúde humana em execução, melhorando a discussão e análise dos dados de exposição de risco, na bacia do Rio Doce.”

Em suma, pelo exposto entende-se que não é pertinente a consideração apresentada pela Fundação Renova e posiciona-se pela manutenção do item de pauta.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thales Del Puppo Altoé

2º Suplente da Câmara Técnica CT-GRSA



Documento assinado eletronicamente por **Thales Del Puppo Altoé, Usuário Externo**, em 19/09/2019, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7665472** e o código CRC **AA9969F1**.

Referência: Processo nº 1370.01.0003969/2018-10

SEI nº 7665472

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900